



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023



RETIFICAÇÃO Nº 05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR, e através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 05, do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 7 – DAS PROVAS, na TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód. do Cargo – Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
311 – COORDENADOR PEDAGÓGICO	Y	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10	Igual ou superior a 50 pontos.
313 – EDUCADOR FÍSICO CAPS AD							
314 – EDUCADOR INFANTIL							
345 – PEDAGOGO	X		Matemática	10	1,00	10	
346 – PEDAGOGO CAPS AD	Y						
347 – PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA							
348 – PROFESSOR 20 HORAS	X		Legislação Educacional	15	2,00	30	
349 – PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Y						
350 – PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	X		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50	
351 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS							
TOTAL:				60		100	
Avaliação de Títulos		Conforme Capítulo 12 deste Edital.					

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. do Cargo – Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
315 - ENFERMEIRO AUDITOR	Y	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10	Igual ou superior a 50 pontos.
316 - ENFERMEIRO CAPS AD	X						
317 – ENFERMEIRO(A) DO PSF							
318 - ENFERMEIRO(A) PADRÃO	Y						
321 - FARMACÊUTICO(A)	X		Matemática	10	1,00	10	
322 - FONOAUDIÓLOGO							
324 - MÉDICO AUDITOR							
325 - MÉDICO CARDIOLOGISTA							
326 - MÉDICO CLÍNICO							
327 - MÉDICO CLÍNICO CAPS AD							
328 - MÉDICO DERMATOLOGISTA							
329 - MÉDICO DO TRABALHO							
330 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA							
331 - MÉDICO GINECOLOGISTA							
332 - MÉDICO INFECTOLOGISTA							
333 - MÉDICO NEUROLOGISTA							
334 - MÉDICO NEUROLOGISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A	Y		Legislação e Políticas de Saúde	15	2,00	30	
335 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA							
336 - MÉDICO ORTOPEDISTA	X						
337 - MÉDICO PEDIATRA							
338 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	Y		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50	
339 - MÉDICO PSF							
340 - MÉDICO PSIQUIATRA	X						
341 - MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD	Y						
342 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	X						
343 – NUTRICIONISTA							
344 – ODONTÓLOGO							
352 – PSICÓLOGO							
353 - PSICÓLOGO CAPS AD	Y						
355 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	X						
356 - TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS AD	Y						
TOTAL:				60		100	
Avaliação de Títulos		Conforme Capítulo 12 deste Edital.					

1.2. No Capítulo 9 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

9.2. Para calcular a nota o candidato deverá multiplicar a quantidade de acertos de cada Conteúdo/ Disciplina pelo peso correspondente, conforme constante no **item 7.1.**, deste Edital.

9.2.1. O cálculo final da Prova Objetiva será igual à somatória do total de pontos/acertos obtidos pelo candidato em cada Conteúdo/Disciplina, multiplicado pelos pesos correspondentes.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**, conforme estabelecido no **Capítulo 7, item 7.1.**

9.4. Os candidatos, que não atingirem a habilitação referida no **item 9.3.**, estarão eliminados deste Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 05.

Sarandi/PR, 08 de novembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal